



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES. 2239 - 2474

L E I Nº **1072**

De 23 de Junho de 1.978

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 65.000,00 - (sessenta e cinco mil cruzeiros) à dotação 06.01.4110.0842190114 do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 65.000,00 - (sessenta e cinco mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 Setor de Educação e Cultura

01 Serviços do Ensino Pré-Escolar

4110 Obras Públicas

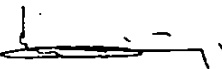
Clas. Func. Programática 08 42 190 1 14

Cr\$ 65.000,00 - Ficha 109

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo - 1º, ítem 1, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de Junho de 1.978


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 12 fls. 153

Arquivado no Cartório de registros e anexos.

Eu, Antônio, registrei.